

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CELETISTA

EDITAL Nº 015/2016

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo Presidente Sr. Roberto Rodrigues de Souza e mediante solicitação do **Coordenador Profº Givaldo Hipólito Dantas**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil**, de acordo com as condições definidas neste edital

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7. Por CADASTRO DE RESERVA, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das VAGAS indicadas no quadro do item 2 deste edital.

1.7.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver

subitem 2.2), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

1.7.2. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.9. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto "**Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas/INCRA**";

1.10. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.11. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.12. Os candidatos classificados nas vagas para cadastro reserva poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estarão sujeitos a novas condições de trabalho e salário;

1.13. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.14. A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E LOCALIDADE:

2.1. As vagas serão distribuídas conforme abaixo **para o PROJETO AGROINDÚSTRIA EM ASSENTAMENTOS RURAIS**;

2.2. CARGO: **Assistente administrativo I.**

ESTADO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	Local do exercício das atividades
Bahia	01	01	Associação Regional de Cooperação Agrícola, Praça da Independência, 500, Centro, Itamaraju-Bahia CEP 45.836.000
Aracaju	04	02	Departamento de Engenharia Agrônômica, UFS, Campus de São Cristovão-SE
Canindé de São Francisco-SE	01	01	Assentamento Jacaré Curitiba, Centro Comunitário, Agrovila Ché Guevara, Canindé de São Francisco-SE
Alagoas	01	01	Assentamento Maria Bonita, s/n, antiga fazenda Bom Jesus Talhado, Delmiro Gouveia-Alagoas CEP 57.480.000
Pernambuco	01	01	Rua Jader Figueiredo de Andrade e Silva, 155, 2º andar, sala 04, Vassoural, Caruarú-Pernambuco
Paraíba	01	01	Assentamento Oziel Pereira, Remígio-Paraíba.
Rio Grande do Norte	01	01	Rua Ursolino Silvestre, casa 5, sala 01, Centro, São Bento do Norte- Rio Grande do Norte.

2.3. Poderá ocorrer mudança do local das atividades dentro do próprio estado. Porém, as despesas de percurso e estadia ocorreram por conta do projeto.

2.4. Os candidatos aprovados deverão comprovar residência na localidade que se inscreveram, devendo apresentar comprovante de residência da localidade para contratação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Assessorar técnica e administrativamente a coordenação do projeto e as coordenações estaduais;

3.2. Organizar a logística do escritório da coordenação e dos escritórios estaduais, o fluxo da documentação, a agenda e outras necessidades de ordem administrativa relacionadas com a implementação do Projeto;

3.3. Orientar os aspectos organizativos de gestão e acompanhamento físico-financeiro, transporte, deslocamentos, passagens, diárias, entre outros relacionados ao desenvolvimento do Projeto;

3.4. Assessorar as iniciativas de formação (cursos, encontros, oficinas, entre outros) e de intercâmbio com as instituições;

3.5. Articular as reuniões da coordenação mobilizando os professores e estagiários, entre outros, bem como a logística para o desenvolvimento das atividades;

3.6. Subsidiar na elaboração de estudos, incluindo levantamento de dados sobre as cadeias produtivas, construção dos diagnósticos participativos e nas elaborações dos planos estratégicos agroindústrias;

3.7. Participar das atividades de formação previstas para os analistas no Projeto;

3.8. Articular e organizar os eventos relacionados com os objetivos do Projeto, bem como os encontros e intercâmbios programados.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1. Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

4.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 3.740,00 (**Três mil, setecentos e quarenta reais**);

4.3. Horário do trabalho: **Segundas às sexta-feiras, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00hs;**

4.4. Carga horária Semanal: **40 horas;**

4.5. **IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail com todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;

4.6. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

5.1. Ensino médio concluído ou técnico de nível médio profissionalizante em agropecuária e/ou áreas afins.

5.2. Experiência e atuação com trabalho em equipe;

5.3. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

5.4. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

6.1. Ficha de inscrição (anexo I);

6.2. Declaração (anexo II);

6.3. As experiências profissionais conforme requisitos obrigatórios citados no Item 5.2, serão avaliados mediante comprovação do exercício de atividades, por meio de atestados ou declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais devem constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim).

6.4. A Pontuação do quadro de títulos (ANEXO III) deverão ser comprovada as experiências a serem pontuadas através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverão constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim);

6.5. Cópia do Registro Geral (RG);

6.6. Cópia do CPF;

6.7. Ensino médio concluído ou técnico de nível médio profissionalizante em agropecuária e/ou áreas afins.

6.8. Cópia do Comprovante de residência;

6.9. Currículo convencional;

6.10. Todos os PRÉ-REQUISITOS e DOCUMENTOS NECESSÁRIOS deverão estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e a não participação das etapas posteriores.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A avaliação se dará através das seguintes etapas: **Avaliação** segundo os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III) e ENTREVISTA.**

7.2. ENTREVISTA

Tema: Assentamentos rurais e gestão de empreendimentos

O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente o candidato considerando as atribuições do cargo, o tema da entrevista, bem como os aspectos comportamentais, as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial de desempenho, disponibilidade de tempo bem como informar ao candidato algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais. É de caráter eliminatório e classificatório.

O conteúdo da entrevista ficará registrado no arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

7.3. Critérios de pontuação

7.3.1.	Análise de currículo conforme critérios do Anexo II	50 pontos	Critério Eliminatorio e Classificatorio
7.3.2.	Entrevista	50 pontos	Critério Eliminatorio e Classificatorio

7.4. Critério de desempate

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que:

7.4.1. Maior pontuação na entrevista.

7.4.2. Candidato mais velho.

7.5. Critérios de desclassificação

7.5.1. Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos no ato da inscrição (conforme subitem do item 5);

7.5.2. Não comparecerem a ENTREVISTA;

7.5.3. Não atingirem a nota de corte na avaliação curricular;

7.5.4. Ficarem com menor pontuação a ponto de não atingirem o número de vagas (conforme item 2).

7.6. Nota de corte

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 20 (vinte) pontos na contagem do **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III)**.

8. DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado por meio de correio eletrônico para

gestaodepessoas@fapese.org.br com o assunto “RECURSO EDITAL PSS Nº 015/2016”. Contudo, a FAPese não se responsabilizará pelo recurso não recebido, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. **Forma: Presencial-** Departamento de Engenharia Agrônômica, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe.

10. DA ENTREVISTA

10.1. **Local e horário de inscrições entrevista:** Os locais das entrevistas nos estados estão delineados no quadro abaixo. A data e o horário das entrevistas serão comunicadas no ato da inscrição.

ESTADO	ENDEREÇO PARA ENTREVISTA
Bahia	Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Rua Silveira Martins 2555, Cabula. Prédio do CPEDR, 2º andar, Colegiado de Sistemas de Informação. Salvador, BA, CEP 41.150.000.
Aracaju	Departamento de Engenharia Agrônômica, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe.
Canindé de São Francisco -SE	Departamento de Engenharia Agrônômica, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe.
Alagoas	Núcleo Incubador de Empresas de Pindorama - NIEP, Av. Camaçari, s/n, Coruripe, AL, CEP CEP: 57.230-000. Ponto de referência: em frente campo de futebol no prédio do CETRUP.
Pernambuco	Faculdade Europeia Rua Candido Ferreira, 343 -Piedade Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 51.160-350.
Paraíba	Incubadora de Empreendimentos Solidários - INCUBES. Universidade

	Federal da Paraíba, Prédio da Reitoria, sala 04, térreo, João Pessoa, PB, CEP 58.051.900.
Rio Grande do Norte	Incubadora de Empresas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, bairro Tirol. Prédio do IFRN, 1º andar do NIT. Natal, RN, CEP 59015-000.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS/HORÁRIO
11.1.	Inscrição	17 e 18/11/2016
11.2.	Entrevista/horário	. A data e o horário das entrevistas serão comunicadas no ato da inscrição, conforme item 8.2.
11.3.	Divulgação do resultado	01/12/2016
11.4.	Prazo para interposição de recursos	02 a 04/12/2016
11.5.	Homologação do resultado	07/12/2016

12. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

 Profº Drº Roberto Rodrigues de Souza
 Presidente da FAPESE

[O original se encontra assinado]

 Profº Dr. Givaldo Hipólito Dantas
 Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 015/2016

Nome: _____ LOCALVAGA _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____
Instituição de conclusão escolaridade: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2016

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO:

CIENTE _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

_____.

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “_____”.

Aracaju, _____ de _____ de 2016.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF

ANEXO III

Quadro de Títulos/Curricular-EDITAL PSS 15/2015*

Experiência Profissional		Pontuação	Pontuação máxima
Item I	Experiência com assessoria técnica em organizações da sociedade civil e na execução de projetos especiais de desenvolvimento.	05pt por ano, até o máximo de 10 pts	
Item II	Experiência com a condução de trabalho em equipe	02 pt para cada experiência com máximo de 10 pts	
Item III	Experiência com trabalho de assessoria técnica , social e ambiental	05 pt por ano com máximo de 10 pts	
Item IV	Experiência com a condução de reuniões, com grupos sociais, associados e dirigentes de associações de cooperação e cooperativas agrícolas	02 pt por experiência , até o máximo de 10 pts	
Item v	Experiência com assessoria administrativa junto entidades públicas e/ou organizações da sociedade civil	02 pt para cada experiência, com máximo de 10 pts	
TOTAL DE PONTOS			

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.